

# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 4.307/2026.  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029 Lei Municipal nº 4.294/2025 de 16 de Dezembro de 2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, Lei Municipal nº 4.221 de 25 de Junho de 2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 4.293 de 16 de dezembro de 2025 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 3.176.616,83** (três milhões e cento e setenta e seis mil e seiscentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos) para a criação das seguintes dotações orçamentárias:

|                    | (+)   | ESPECIAL  | R \$ (Reais)        |
|--------------------|-------|---|---------------------|
| .02.07.            |       | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA                        |                     |
| 02.07.01           | 0015  | URBANISMO   |                     |
| 15.451.0018.1103   |       | RECAPEAMENTO ASFALTICO-DEMANDA 095844 – ANEL VIÁRIO |                     |
| (xxx) 4.4.90.51.00 | 01.00 | Obras e Instalações – 110.000 F.1.500 (A)           | 128.403,99          |
| (xxx) 4.4.90.51.00 | 02.19 | Obras e Instalações - 100.017 – F.1.701 (E)         | 3.048.212,84        |
|                    |       |   |                     |
|                    |       |   | <b>3.176.616,83</b> |

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1- **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 128.403,99** (cento e vinte e oito mil e quatrocentos e três mil e noventa e nove centavos):

|                    | (-)   | ANULAÇÕES                     | R \$ (Reais)      |
|--------------------|-------|-------------------------------|-------------------|
| .02.08.            |       | SECRETARIA DE AGRICULTURA     |                   |
| 02.08.02           | 0018  |                               |                   |
| 18.541.0018.2114   |       | EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PMVA     |                   |
| (454) 4.4.90.51.00 | 01.00 | Obras e Instalações - 110.000 | 128.403,99        |
|                    |       |                               |                   |
|                    |       |                               | <b>128.403,99</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

2 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 3.048.212,84** (tres milhões e quarenta e oito mil e duzentos e doze reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

| <i>Excesso de arrecadação</i>  | <i>R\$</i>          |
|--|---------------------|
| 2422.54.0.1.0x.00 (xxx) – TRANSF CONV ESTADOS – DEMANDA 095844 – ANEL VIÁRIO – FONTE 1.701 - 100.017 | 3.048.212,84        |
|  | <b>3.048.212,84</b> |


**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de excesso de arrecadação e anulação de dotação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2026.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 24 de Fevereiro de 2026.

  
**Marcio Bidóia**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa.**